



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 876/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

OSMAR TOZZO, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estribado no art. 62, V, da Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso II do Art. 4º da Lei 752/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

II – por representantes de entidades não governamentais, representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou do atendimento da pessoa idosa.

- a) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- b) Um representante dos grupos da 3ª Idade;
- c) Um representante das instituições de crédito;
- d) Um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Passos Maia - APAE;

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições e contrario.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passos Maia - SC, 05 de outubro de 2021.

OSMAR TOZZO
PREFEITO MUNICIPAL